

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 194/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de notebooks

Período para apresentação da proposta: de 04/12/2023 a 08/12/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Aquisição de notebooks que serão disponibilizados para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de fornecimento

2 –JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cajamar está passando por mudanças no cenário tecnológico, o que nos leva a adquirir novos equipamentos que estejam atualizados. Isso se deve à necessidade de se adaptar a novos métodos de trabalho e, conseqüentemente, aprimorar nossos dispositivos para se manterem alinhados com a evolução dessa nova realidade. Nesse contexto, um dos principais motivos para aquisição de computadores de alto desempenho é garantir eficiência, qualidade e agilidade. Esses recursos permitirão uma prestação de serviço mais rápida e eficaz à comunidade, eliminando possíveis obstáculos em nossas operações diárias

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	<p>NOTEBOOK 15” – Configurações mínimas obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os componentes visíveis integrantes do notebook deverão ter a mesma cor predominante e ser produzidos pelo mesmo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM); • Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; • Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; 	Un.	12



<ul style="list-style-type: none">• Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente. <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;• Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Microprocessador com arquitetura de no mínimo 10 (dez) núcleos reais ou superior e 16 (dezesesseis) threads. Desenvolvido exclusivamente para equipamentos do tipo Notebook ou Ultrabook, com baixo consumo de energia. Que trabalhe com opção de Frequência Turbo Max de até 4.6 GHz.• TDP (Thermal Design Power) Máximo de 28 W.• Deverá possuir no mínimo 20 MB (vinte Mega Bytes) de cache.• Arquitetura utilizando tecnologia de processos de 10 nm ou superior.• O processador deverá ser no mínimo de 13ª geração; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• RAM de mínimo 8 GB DDR4 – e velocidade mínima de 3.200 MHz (ou superior).• Possibilitar expansão para no mínimo 16GB.• Com a possibilidade de utilizar a tecnologia Dual-Channel quando configurados em dois pares de memórias idênticas.• Devera possuir no mínimo 2 slots para inserção de memórias. <p>PLACA MÃE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte ao processador de dois núcleos atendendo as especificações do item 1.• Chip-set do mesmo fabricante do processador.• Recursos de economia de energia.• Deverá possuir 1 (uma) porta HDMI 1.4.• Deverá possuir 1 (uma) porta USB 3.2 de 1ª geração Tipo C.• Deverá possuir 1 (uma) USB 3.2 de 1ª geração Tipo A.• Deverá possuir 1 (uma) USB 2.0 Tipo A.• Relógio interno de tempo real.• Conector para Microfone, entrada/saída de áudio, sendo aceito combo port. <p>ARMAZENAMENTO:</p>		
--	--	--



<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) disco padrão M.2 NVMe;• Tipo interno ao gabinete;• Capacidade 256GB PCIe NVMe. <p>SOM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir auto falantes integrados ao chassi.• Possuir 1 entrada de headset. <p>GRAFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo com memória gráfica mínima de 64 GB e máxima frequência dinâmica de 1,30 GHz.• Suporte DirectX 12 ou superior.• Possuir microfone integrado. <p>CHASSI:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso, com bateria, unidade de armazenamento (HD), não superior a 2 Kg, possuir essa comprovação na especificação do fabricante.• Deverá possuir leitor de cartão Micro SD 3.0.• Interruptor liga/desliga.• Somente nas cores pretas, grafite, prata.• Deverá ter webcam integrada de alta definição (no mínimo 720p) e microfone embutido.• Não deve ser do tipo Tablet PC.• Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 2 watts e controle de som (aumentar, diminuir e mudo). <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão SVGA color.• Deverá ter tela TFT matriz ativa com tamanho superior a 14.0", padrão wide com resolução mínima de 1920x1080 (FULL HD) e antirreflexo. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir fonte de alimentação com Voltagem Bivolt Automático e carregador padrão 100/240V - 50/60Hz automática.• O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de íon de lítio.• O cabo de força deverá permitir a conexão em tomadas no novo padrão brasileiro NBR 14.136. <p>REDE SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Wireless IEEE 802.11 A/B/G/N/AC – <u>Dual Band 2.4 GHz – 5 GHz.</u>• Possuir Bluetooth 4.0 ou superior.		
---	--	--



<p>REDE COM FIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede integrada com conector RJ-45 para rede 10/100/1000 e suporte aos padrões IEEE802.3; DMI2.0; PXE2.0. <p>DISPOSITIVO APONTADOR - MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">• TouchPad Integrado com controles de scroll.• Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos.• Deverá possuir área de rolagem “scroll” ou então opção multi-toque para esta função. <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.• Teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.• Caso o teclado tenha seus caracteres apagados durante o período de garantia, o mesmo deverá ser substituído sem custo para a contratante. <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Windows 10 incluindo já a licença do Windows 11 Pro ou Windows 11 Pro;• Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil;• Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;• Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook. <p>MALETA DE TRANSPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em couro sintético (curvim) ou nylon, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto e arranhões e poeira <p>GARANTIA:</p>		
--	--	--



<ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 (doze) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone, comprovado pelo fabricante;• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de entrega dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada/fabricante, etc;• O atendimento será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva nas dependências do CONTRATANTE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, acessórios, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 (cinco) dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;• Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.• Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros).• A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.• O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e acessórios, e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratada, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;• Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”;• A garantia deverá oferecer cobertura total contra danos acidentais. <p>Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.</p>		
---	--	--



4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 4.1** *Deverá fornecer equipamento equivalente ou superior à configuração descrita neste termo;*
- 4.2** *Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;*
- 4.3** *Deverá ser fornecido um produto que esteja devidamente homologado pela ANATEL caso se aplique a categoria do produto;*
- 4.4** *Deverá seguir as recomendações INMETRO caso o produto seja de fabricação nacional;*
- 4.5** *Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado;*
- 4.6** *Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses pelo fabricante ou fornecedor, caso não esteja descrito nos itens;*
- 4.7** *Produtos de fabricação fora do país deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo, caso não esteja descrito nos itens;*
- 4.8** *O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendendo assim, as necessidades descritas.*

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** – Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados;
- 5.2** – As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado;
- 5.3** *Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação;*

6. SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1** *As regras de Suporte e Assistência Técnica seguirão estritamente conforme descrito no Item 3 – Especificações Técnicas;*

7. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento, expedida pelo setor de Compras e Licitações;

7.2 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 30 dias corridos a contar da data da Ordem de Serviço/Pedido de Compra;

7.3 Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados;

7.4 No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria municipal de Modernização e Comunicação;

8. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os pedidos efetuados serão entregues exclusivamente na Secretaria de Modernização e Comunicação, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto aos feriados;

8.2 Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados com departamento de Compras e Licitações, através do e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br, ou pelos telefones: PABX (11) 4446-0025.

9. RECEBIMENTO

9.1. Após a entrega total dos equipamentos (hardware e software), e a conferência dos itens listados juntamente com o técnico da CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o “Termo de Aceite da Entrega do Equipamento” no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis desde que os itens entregues estejam de acordo com o especificado na Nota Fiscal e no instrumento contratual;

9.2. Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido no edital, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;

9.3. O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;

9.4. As verificações que implicarem na abertura do equipamento deverão ser acompanhadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre, se for o caso.

10. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O custeio desta compra será onerado da Ficha Orçamentária nº XXXX da Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social.

11. FISCAL DO CONTRATO

Niedson Silva de Souza Filho – RE: 17778

Cajamar/SP, XX de XXXXX de 2023.

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário de Desenvolvimento Social